

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final  
gbvereadordavidsalomao@gmail.com  
gilmarferraz@camaravc.com.br  
gabinetevaldemir@gmail.com

122

APR  
EM: 10/10/2018  
PRESIDENTE

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FI-  
NAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLA-  
TIVO Nº 37/2018- AUTORIA DO VEREADOR  
DAVID SALOÃO – CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃO CONQUISTENSE AO SENHOR  
ADALBERTO PINHEIRO DOS SANTOS.**

## I - RELATÓRIO

Trata-se do projeto de Decreto Legislativo Nº 37/2018, proposto no dia 28 de setembro, de iniciativa do Vereador David Salomão que concede o Título de cidadão Conquistense ao Senhor Adalberto Pinheiro dos Santos.

O Projeto de Decreto, fundado na justificativa que traz a biografia do homenageado, pretende sejam reconhecidos os préstimos desta personalidade, sendo-lhes conferido o Título de Cidadão Conquistense.

## II – EXAME DE ADMISSIBILIDADE E JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno Municipal de Vitória da Conquista, em seu art. 89, prescreve que a função legislativa se procede dentre outras formas através de Projeto de Decreto Legislativo.

Por sua vez, o art. 235 do referido diploma legal reza que o título honorífico de “Cidadão Conquistense” será concedido pela Câmara Municipal, mediante aprovação de no mínimo dois terços de seus membros, para as pessoas que, nascidas em outras cidades, tenham se destacado na prestação de relevantes serviços sociais, políticos e econômicos em prol da população local.

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, que seja constitucional ou infraconstitucional.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final  
gbvereadordavidsalomao@gmail.com  
gilmarferraz@camaravc.com.br  
gabinetevaldemir@gmail.com

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, sendo a mesma boa e concisa;

**III -PARECER:**

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primada pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2018.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 28 de setembro de 2018.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

  
**David Salomão**

Presidente

**Gilmar Ferraz**

Relator

  
**Valdemir Dias**

Membro